

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

**PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

O Município de Boa Vista - Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco, neste ato representada pela Secretária Municipal de Obras - SMO, a Senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, com fulcro no item 10.1, da Cláusula décima do contrato nº 522/2020 - SMO, item 16.3, Projeto Básico - Anexo I, do Edital, e, inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93. Considerando que a empresa contratada vem reiteradamente descumprindo as cláusulas do contrato;

Considerando a morosidade, bem como a paralização dos serviços, sem a devida comunicação e/ou autorização.

Vem APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA, a empresa EXTREMO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 007.000.092-13.

Na oportunidade, solicitamos NOVAMENTE que a contratada implemente o ritmo de execução adequado e com a quantidade de funcionários necessária, de modo a efetuar a conclusão dos serviços contratados dentro do prazo de execução, sob pena de rescisão contratual e multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada, c/c com a suspensão temporária de participação em licitação, conforme dispõe no item 6.1, da Cláusula Sexta dos Contratos, item 17.3, Projeto Básico - Anexo I, do Edital, e, inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2021.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PROCESSO: 6411/2020/SMO  
CONTRATO: 933/SMO/SA/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

**PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

O Município de Boa Vista - Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco, neste ato representada pela Secretária Municipal de Obras - SMO, a Senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, com fulcro no item 10.1, da Cláusula décima do contrato nº 522/2020 - SMO, item 16.3, Projeto Básico - Anexo I, do Edital, e, inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93. Considerando que a empresa contratada vem reiteradamente descumprindo as cláusulas do contrato;

Considerando a morosidade, bem como a paralização dos serviços, sem a devida comunicação e/ou autorização.

Vem APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA, a empresa EXTREMO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 007.000.092-13.

Na oportunidade, solicitamos NOVAMENTE que a contratada implemente o ritmo de execução adequado e com a quantidade de funcionários necessária, de modo a efetuar a conclusão dos serviços contratados dentro do prazo de execução, sob pena de rescisão contratual e multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada, c/c com a suspensão temporária de participação em licitação, conforme dispõe no item 6.1, da Cláusula Sexta dos Contratos, item 17.3, Projeto Básico - Anexo I, do Edital, e, inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2021.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PORTARIA 136/2021/SEMGES/FMAS/GC/SEMGES**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar com base na Lei nº 1.605, de 29 de Janeiro de 2015. De criação do Fundo Municipal do Idoso, desenvolve suas atividades no mesmo prédio da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, Situado na av. Major Williams, nº. 1687, Bairro: Centro, CEP nº. 69.301-110, nesta cidade de Boa Vista - Roraima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social,  
Boa Vista - RR, 20 de julho de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PORTARIA 137-2021/SEMGES/FMAS/GA**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Hillana Camilly Sobral Favela matrícula nº 45538 e Osane da Silva Ribeiro - matrícula nº 43048, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 362-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, oriundo do Processo nº 045/2021, que tem por objeto a eventual aquisição de material de consumo e permanente para equipar e mobiliar sala de enfermagem, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - AICPP/SPSE/SEMGES, no ano 2021, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES - empresa ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social  
de Boa Vista - RR, 20 de julho de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PORTARIA 138-2021/SEMGES/FMAS/GA**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Ivanilde Souza matrícula nº 26547, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 362-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, oriundo do Processo nº 045/2021, que tem por objeto a eventual aquisição de material de consumo e permanente para equi-

par e mobiliar sala de enfermagem, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - AICPP/SPSE/SEMGES, no ano 2021, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES – empresa ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 20 de julho de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PORTARIA 139-2021/SEMGES/FMAS/GA**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Francisca Denize Pereira Cardoso matrícula nº 45360 e Jéssica Barbosa Batista - matrícula nº 954491, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, referente ao Processo nº 208/2021/SEMGES, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços funerários, incluindo urnas mortuárias para atender a demanda do novo coronavírus (COVID-19) – empresa FUNERÁRIA MONTE RORAIMA EIRELI.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 10 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 20 de julho de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PORTARIA 140-2021/SEMGES/FMAS/GA**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Maria Missilene Amaral Nascimento matrícula nº 27849, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, referente ao Processo nº 208/2021/SEMGES, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços funerários, incluindo urnas mortuárias para atender a demanda do novo coronavírus (COVID-19) – empresa FUNERÁRIA MONTE RORAIMA EIRELI.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 10 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 20 de julho de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 7727/ 2020/ SPMA.  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 965/ 2020/ SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 965 / 2020 / SPMA, do dia 17 de agosto de 2021, até o dia 16 de agosto de 2022.

1.2. O Presente Termo Aditivo tem por objeto de reajuste, no percentual de 7,389080%, ao Contrato nº 965/2020/SPMA.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 9625/ 2020/ SPMA.  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 969/ 2020/ SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 969 / 2020 / SPMA, do dia 26 de agosto de 2021, até o dia 25 de fevereiro de 2022.

1.2. O Presente Termo Aditivo tem por objeto de reajuste, no percentual de 7,389080%, ao Contrato nº 969 / 2020 / SPMA.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 43 / 2017 / SPMA.  
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025 / 2017 / SPMA

Objeto:

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 025 / 2017 / SPMA, do dia 24 de julho de 2021, até o dia 23 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- ME.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA